



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Inaciolândia
Estado de Goiás
Certificamos que o Decreto/Portaria
nº 02/24 de 25/11/2024
foi afixado de 27/11/2024 ao
dia 27/12/2024 no mural desta
Prefeitura.
Local: Inaciolândia, data: 27/11/2024
Assinatura: *Logo Rano*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA/GO Nº 002/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN nº 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal nº 0369, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria nº 2.338/2024, de 22 de novembro de 2024, que nomeia membros para a banca avaliadora do ensino da rede municipal e dá outras providências para coordenar o Processo de Seleção de Diretores a partir de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** para atuar no **CMEI "CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE"** deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor Escolar **CMEI "CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE"**.
- 1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, avaliação de mérito e desempenho, homologação e nomeação no cargo;
- 1.3. As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação, pelos membros da Comissão de Avaliação;
- 1.4. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida no **Anexo I, II, III e IV** deste Edital, junto A Comissão Especial de Avaliação .
- 1.5. A segunda etapa, a Comissão ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, realizará a avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a diretores das Unidades Escolares de Inaciolândia, Goiás, de acordo com os critérios em anexos no Decreto nº 0369/2022 e análise das documentações apresentadas. Após análise da documentação apresentada no ato da inscrição (anexo I,II,III e IV) e a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados;
- 1.6. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar **CMEI "CÂNDIDA LEOPOLDINA DE ANDRADE"** ao Chefe do Poder Executivo para que entre os 03 classificados de cada Unidade Escolar, para que o mesmo decida sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

Angela *Mauro* *Joyce*
Mauro
Mauro
Mauro

Mauro

Mauro

Mauro

Mauro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – ser preferencialmente professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
- II - possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Pedagogia;
- III - ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
- IV - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- V - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- VI - Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;
- VII - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social a instituição de ensino para a qual irá se inscrever;
- VIII - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos.
- IX – ter sido aprovado pela banca avaliadora de acordo com os pré-requisitos de competências técnico pedagógicas estabelecidos por ato normativo.

I. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, do dia **09 a 11 de dezembro de 2024**, das 8:00 hs às 12:00hs.

2.3. Durante o período de **12 e 17 de dezembro de 2024**, a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar realizará a análise da documentação apresentada e realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho.

2.4. Até o dia **20 de dezembro de 2024** a Comissão Especial do Processo Seletivo de Diretor Escolar homologará a classificação e enviará a lista, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de seleção desta das Unidades Escolares ao chefe do Poder Executivo para decidir sobre a nomeação de um dos candidatos; e divulgará no Placar da Prefeitura, da Secretaria de Educação e Mural das Unidades Escolar a Classificação dos candidatos;

2.5. No dia **01 de janeiro de 2025** o Prefeito Municipal nomeará o profissional selecionado para o cargo de DIRETOR.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos I, II, III e responder o questionário anexo IV deste Edital** e entregar aos representantes do Comissão de Avaliação, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2. O Requerimento de Inscrição (constante no **Anexo I**) e os **anexos II, III e IV** deverá ser entregue aos representantes da Comissão de Avaliação, deverá ser impresso pelo(a) candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4. Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Inaciolândia – Goiás, para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para

Abraça

Marta

Joyce

Luciano

Ma-Marta

Jelma

D

Luciano



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

4.5. Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal nº 2.338/2024 de 22/11/2024 para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.8. No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, comprovante de experiência Profissional referentes ao **Anexo III**, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

4.1. Documentos de identificação (RG/CPF);

4.2. Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

4.3. Currículo Pessoal, conforme **Anexo III**;

4.4. Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;

4.5. Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos, constante do **Anexo II**;

4.6. Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

4.7. Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Certidão Negativa Criminal e Cível;

4.9. Comprovante de residência atualizado (último mês anterior à publicação deste Edital);

4.10. Apresentação do Plano de gestão participativo da referida Instituição que deseja concorrer.

4.11. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

5 DA NOMEAÇÃO

5.1. O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar, da Unidade de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: **01 de janeiro de 2025**.

Abroglia *MASATO* *Joyce* *Abreu* *ma martha* *Julma* *P* *Quirino*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 6.1. O período de administração do Diretor Escolar corresponde a mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
- 6.2. A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância por descumprimento de suas atribuições ou por interesse próprio, conforme Decreto municipal nº 369 de 08 de setembro de 2022.
- 6.3. Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela **Portaria Municipal nº 2.338/2024, de 22/11/2022**, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Inaciolândia – GO, 25 de novembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR Portaria Municipal nº 2.338/2024, de 22/11/2024.

I. Representantes de Pais de alunos:

Joyce Aparecida Venâncio Soares
Regina Félix Barroso

II. Profissionais da Educação efetivos na Unidade Escolar:

Josirene Dantas de Oliveira
Leci Vanessa Arantes Queiroz

III. Representantes do Conselho Escolar:

Joelma Alves de Oliveira
Maria Martha de Melo Pereira

IV. Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Ana Angêla Sanches Andreu
Maria José Candido Duarte Ribeiro
Neide Aparecida Bastos

Ana Angêla ~~Maria José~~
20

Joyce

Josirene

Joelma

ma martha

Neide



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha do diretor da Unidade Escolar _____.

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor(a) nesta Escola.

CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Matrícula: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Data de Admissão: ____/____/_____

Habilitação: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

Inaciolândia - Goiás, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Angela ~~Marta~~

AD

Joyce

Denise

Jaqueline

ma martha

Paulina



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da escola _____ de Inaciolândia, Goiás,

DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05(cinco) anos.

Inaciolândia - Goiás, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

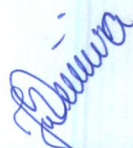
Amazela  

Joyce






ma mantha





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INACIOLÂNDIA - GOIÁS

1. Dados Pessoais:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Número Funcional:	Cargo:	Vínculo:
Data de Posse:		
2. Formação Acadêmica:		
Graduação	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
Especialização I	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
Especialização II	Curso:	
	Período:	
	Instituição de Ensino:	
3. Experiências Profissionais na Área Educacional:		
Empregador I	Período:	
	Cargo/função:	
Empregador II	Período:	
	Cargo/função:	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DE SUA EXPERIENCIA NA ÁREA EDUCACIONAL-QUANTIDADE DE HORAS DE CAPACITAÇÕES NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (ANEXAR DIPLOMAS) (limite 10 linhas)		

Inaciolândia - Goiás, ____ de dezembro de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Abraça *Martins* *R* *Joyce* *Amorim* *Jelma* *ma martha* *Pinheiro*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE
UNIDADE ESCOLAR _____.

QUESTIONÁRIO

Candidato a Diretor: _____

1. A Gestão Escolar perpassa três importantes aspectos administrativos: o pedagógico, o pessoal e o financeiro. De que maneira, você como Diretor(a), pretende conciliar a gestão dessas três áreas?

2. Conhecer a Instituição é o ponto de partida para um trabalho em equipe. Qual é o seu propósito de atuação diante da equipe escolar, pensando no enfrentamento aos desafios e dificuldades do dia-a-dia de trabalho e as estratégias, a fim de superá-los ou contorná-los?

3. A observação de alguns documentos como calendário Escolar, Regimento Comum das Escolas, Projetos Políticos Pedagógicos, Proposta Curricular e Plano de Ensino é essências para o bom desempenho da função de gestor e da organização da rotina da escola. Diante dessas normas do Sistema de Ensino, de que forma você pretende direcionar o trabalho na Unidade Escolar, e em especial o aspecto pedagógico?

Angela

Marcos

D

Joyce

Dircey

ma martha
Jaelma

P

Flávia